

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 16-01-2012**

**Presidente**

- António Fernando Raposo Cordeiro

**Vereadores**

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto

- Helga Margarida Soares Costa

- Rui António Dias Carvalho e Melo

- José Daniel Medeiros Raposo

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 16-01-2012**

----- Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Helga Margarida Soares Costa, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e José Daniel Medeiros Raposo, em substituição da vereadora Maria Eugénia Pimentel Leal, a qual não compareceu por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

**INDÍCE**

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

- (DL N.º 6/2012) - PROC. N.º 9253/GSE/2011 - Clube Naval de Vila Franca do Campo - Órgãos Sociais do Clube Naval de Vila Franca do Campo
- (DL N.º 7/2012) - PROC. N.º 47/GSE/2012 - Vila Franca Parque, SA - Venda do Terreno de Acesso do Caminho da Mãe d' Água à Rotunda da SCUT
- (DL N.º 8/2012) - PROC. N.º 8769/GSE/2011 - Fábrica da Igreja Paroquial de Ponta Garça - Pedido de autorização da Isenção do pagamento de taxas do licenciamento para a demolição e reconstrução de moradia
- (DL N.º 9/2012) - PROC. N.º 301/GSE/2012 - Vila Solidária - Plano de atividades e orçamento para o ano 2012

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

- (DL N.º 10/2012) - PROC. N.º 3263/GSE/2011 - Informação Interna - Contratos promessa de permutas entre CMVFC e João Salgado e CMVFC e RQH, Lda.

**SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO**

- (DL N.º 11/2012) - PROC. N.º 8/GSE/2012 - Jorge Filipe Narciso Carreiro - Pedido de Certidão de

Destaque

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO**

- (DL N.º 12/2012) - PROC. N.º 106/GSE/2012 - Informação Interna - Envio da Minuta de Contrato da Empreitada de Ampliação da Escola Professor António dos Santos Botelho
- (DL N.º 13/2012) - PROC. N.º 250/GSE/2012 - Informação Interna - Relatório Preliminar - Empreitada de beneficiação do Caminho da Mãe de Deus

### **SECÇÃO DE CONTABILIDADE**

- Balancete

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O período antes da ordem do dia iniciou-se com a intervenção da vice – presidente a qual informou a Câmara da candidatura das praias da Amora, de Água d’Alto e Vinha d’Areia ao galardão “7 maravilhas – Praias de Portugal”, respetivamente nas categorias de “Praias Selvagens”, “Praias de Arribas” e “Praias Urbanas”, com o objetivo de promover e divulgar a qualidade ambiental do concelho. -----

A vice – presidente também comunicou à Câmara que a breve prazo pretende desenvolver o projeto denominado “Banco Solidário” o qual visa através de donativos de terceiros em géneros alimentares, roupas, material escolar, brinquedos, móveis, eletrodomésticos, e outros, responder às necessidades das famílias mais carenciadas com base numa plataforma de entrega ou de cedência temporária daqueles bens. -----

Por último, referiu a vice – presidente que se encontra em preparação a elaboração dos projetos de Regulamento do Cartão Municipal do Idoso e de Regulamento do Cartão Municipal de Famílias Numerosas, ambos integrados no cartão do munícipe, para posterior sujeição a apreciação da Câmara Municipal e respetiva proposição à Assembleia Municipal, após cumpridos os trâmites legais. -----

O vereador Rui Melo usou da palavra para expressar a congratulação dos vereadores do PSD pela candidatura das praias do concelho ao certame referido pela vice – presidente, bem como para sublinhar a importância das medidas sociais anunciadas pela vice – presidente as quais se espera sejam rapidamente implementadas e que obtenham os melhores resultados. -----

Proseguiu o vereador Rui Melo para formular ao presidente da Câmara Municipal a seguinte pergunta: “é voz corrente em Vila Franca do Campo que em sequência da recomendação apresentada na última assembleia municipal pelos deputados do Partido Socialista, a senhora vice – presidente e a senhora vereadora já se encontram a exercer as suas funções a meio tempo. É verdade?” -----

O presidente da Câmara respondeu que o vereador Rui Melo teria de apresentar por escrito a sua questão e teria, também a resposta por escrito, pois, em seu entender, não responde a uma pergunta que é feita com base no “diz-se por aí”, pois essa mesma pergunta não tem fundamento. -----

Em consequência, o vereador Rui Melo requereu à mesa para ser informado sobre o ponto de situação da recomendação votada por unanimidade, na última reunião da assembleia municipal referente ao exercício dos mandatos das senhoras vereadora a meio tempo. -----

Em seguida, o vereador Rui Melo requereu ao presidente da Câmara a publicação dos seus esclarecimentos às Notas Informativos que o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez publicar no Site e Newsletter da Autarquia. -----

Em resposta o presidente afirmou que a maioria indeferia o requerimento apresentado. -----

O vereador Rui Melo solicitou certidão de ata sobre o requerimento apresentado e respetivo indeferimento, tendo o presidente da Câmara retorquido que a certidão será entregue quando a ata for assinada por si e quando o entender. -----

O presidente da Câmara questionou o vereador Rui Melo como poderia pagar à Marques, Lda., as empreitadas do Polidesportivo de Água d’Alto e do Caminho dos Escuteiros, se o mesmo fosse presidente da Câmara e considerando que já tinha havido sentença judicial transitada em julgado. -----

O vereador Rui Melo respondeu recordando que os contratos referentes àquelas empreitadas tiveram rejeição de visto pelo Tribunal de Contas, o que criou uma situação difícil para a autarquia. Em consequência, tentou-se encontrar uma saída que garantisse o cumprimento dos compromissos

assumidos perante a Marques, Lda. Assim, à semelhança de algumas situações semelhantes que tinham ocorrido sobre a alçada do Governo Regional, deixou-se passar o tempo de modo a permitir que o empreiteiro recorresse aos tribunais para ser ressarcido do que lhe era devido. -----  
Acrescentou o vereador Rui Melo que para além disso, só após o acordo judicial ter transitado em julgado é que se tornou possível cabimentar, e isto só foi praticável em termos orçamentais, no ano seguinte, ou seja em 2010. Logo, a responsabilidade pelo pagamento da dívida passou para o atual presidente. -----  
Tomou da palavra o presidente da Câmara para referir que o vereador Rui Melo tinha que ter receita no orçamento para pagar aquelas obras e considerando que decorria o saneamento financeiro, como foi possível não ter receita? Acrescentou que da parte deste executivo não houve qualquer propósito de retardamento do pagamento devido à Marques, Lda. e por isso, as insinuações que o vereador Rui Melo faz a esse respeito, são falsas. -----

## ORDEM DO DIA

### CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 6/2012) - PROC. N.º 9253/GSE/2011 – **CLUBE NAVAL DE VILA FRANCA DO CAMPO – ÓRGÃOS SOCIAIS DO CLUBE NAVAL DE VILA FRANCA DO CAMPO** – A Câmara tomou conhecimento da composição dos órgãos sociais do Clube Naval de Vila Franca do Campo, comunicada através do ofício referência n.º 64/11, de 14.12.2011, e deliberou por unanimidade expressar votos de felicidades e de sucesso aos novos órgãos sociais daquela instituição, no desempenho das suas funções em prol da dignificação da mesma e do concelho. -----

- (DL N.º 7/2012) - PROC. N.º 47/GSE/2012 – **VILA FRANCA PARQUE, SA – VENDA DO TERRENO DE ACESSO DO CAMINHO DA MÃE D'ÁGUA À ROTUNDA DA SCUT** – Pela sociedade Vila Franca Parque, SA. através da carta referência vfp-01-12, de 03.01.2012, foi apresentada a proposta de alienação do terreno de acesso ao Caminho da Mãe d' Água à Rotunda da SCUT. A Câmara deliberou aprovar a aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 3181 e descrito na CRP sob o n.º 2035, da freguesia de São Miguel pelo montante de 30.856,26 euros (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e seis cêntimos). Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

- (DL N.º 8/2012) - PROC. N.º 8769/GSE/2011 – **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PONTA GARÇA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO LICENCIAMENTO PARA A DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MORADIA** – A Fábrica da Igreja de Ponta Garça, representada pelo Pe. Jason Gouveia, solicitou a isenção de pagamento das taxas referentes às operações de demolição e reconstrução do passal, residência paroquial da respetiva igreja, ao abrigo do disposto pela alínea b), n.º 4, artigo 87.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Tabela de Taxas e Licenças devidas pela realização de Operações Urbanísticas do Município de VFC. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria indeferir a pretensão da entidade requerente. Votaram a favor da pretensão da requerente os vereadores eleitos pelo PSD. -----  
O presidente da Câmara declarou que o voto da maioria que suporta o executivo fundamenta-se no

princípio de que face ao Plano de Reequilíbrio em curso a Câmara não pode isentar taxas e como tal jamais irá criar situações de exceção fundadas em vício da lei. -----

O vereador Rui Melo declarou que atendendo a que a Câmara Municipal apoia as diversas instituições do concelho na construção ou reparação do respetivo património, aliás como já fez o presidente da Câmara Municipal em relação ao Império de Água d'Alto, os vereadores do PSD consideram que deveria ser enviado à Assembleia Municipal, órgão competente para se pronunciar sobre a matéria, a proposta da Câmara referente à pretensão da Fábrica da Igreja no sentido de ser isenta das taxas de urbanismo aplicáveis ao caso concreto, já que a Câmara Municipal não vai ter disponibilidade financeira para apoiar a instituição no corrente ano. -----

- (DL N.º 9/2012) - PROC. N.º 301/GSE/2012 – VILA SOLIDÁRIA – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012 – Foi presente à reunião o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2013, da empresa municipal Vila Solidária, enviado a coberto do ofício referência 005/VS/2012, de 12.01.2012. Nos termos do consagrado no artigo 12.º dos Estatutos da Vila Solidária, EM, a Câmara deliberou aprovar os documentos previsionais propostos. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD, os quais alertaram para o facto de, face à redução da rubrica Outros Rendimentos e Ganhos e ao aumento da rubrica Outros Gastos e Perdas, se poder considerar que se estará perante indícios de alguns problemas que exigirão uma maior participação financeira da autarquia. -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

- (DL N.º 10/2012) - PROC. N.º 3263/GSE/2011 – INFORMAÇÃO INTERNA – CONTRATOS PROMESSA DE PERMUTAS ENTRE A CMVFC E JOÃO SALGADO E CMVFC E A RQH, LDA. – Foram presentes à reunião os contratos promessa de permuta de bem futuro celebrados entre a autarquia e os senhores João de Deus Amaral Salgado e RQH, Lda. A Câmara tomou conhecimento e deliberou ratificar os citados documentos. Os vereadores do PSD votaram contra, tendo o vereador Rui Melo, em nome dos mesmos, apresentado a seguinte declaração de voto: *“No que respeita ao Contrato Promessa de Permuta de Bem Futuro celebrado **JOÃO DE DEUS AMARAL SALGADO**, refira-se o seguinte: Em 19 de Janeiro de 2011, faz esta semana um ano, o Presidente da Câmara Municipal outorgou em representação da Câmara Municipal, por sua iniciativa o Contrato Promessa de Permuta de Bem Futuro, com o **Sr. João de Deus Amaral Salgado**, onde a Câmara Municipal permuta no Loteamento dos Frades (frente ao Hiper Solmar), o lote nº3, com a área de 4.085m<sup>2</sup> prevendo o parecer do Gabinete Técnico na U.O.P.G. da Zona dos Frades, a construção de 3 pisos mais 50% C.S. e 1 abaixo de C.S. (cave), assume ainda desenvolver o projeto de loteamento, executar as infraestruturas das Ruas 1 e 4, identificados na planta em anexo ao contrato, com redes de água, drenagens de águas domésticas e pluviais, tubagens e caixas de rede elétrica e telefone, bem como a execução da rede de gás e pavimentação das referidas ruas. Por não ter havido avaliação / orçamento, não se sabe o custo destas infraestruturas. O Segundo Outorgante o Sr. João de Deus Amaral Salgado, limita-se a permutar o terreno, com a área de 6540m<sup>2</sup>, sito à Rua Pão do Vigário, que o P.D.M – Plano Diretor Municipal prevê ser utilizado na ampliação do Cemitério Municipal das Freguesias de São Miguel, São Pedro e Ribeira Seca. Da consulta ao processo e das perguntas complementares realizadas pelo signatário, constata-se que não consta a avaliação do Lote nº3 da Autarquia, nem foi solicitado orçamento das Ruas que a Câmara terá de construir com as respetivas*

infraestruturas. O Lote da Autarquia, salvo melhor opinião, está muito aquém dos valores praticados pelo mercado, logo a importância de 467.000.00€ (clausula 4ª), foi um valor encontrado sem apoio técnico exigido e obrigatório por Lei. Considerando ainda que foi a Autarquia que elaborou a minuta do contrato, que lhe é altamente penalizadora nos prazos e obrigações, pois a Câmara Municipal só tem deveres de pagamento e o segundo outorgante direitos, em nossa opinião, excessivos tendo em conta os valores de mercado. Acresce ainda que o Presidente da Câmara Municipal não tem poderes para, à revelia da Câmara e Assembleia Municipal, assumir e assinar contratos que pelos valores envolvidos e pela permuta de propriedades, são competências próprias dos referidos Órgãos Colegiais. O Presidente da Câmara praticou um ato viciado de usurpação de poder e um ato que carece em absoluto de forma legal ao abrigo da alíneas a) e f) do Art.º 133º do C.P.A. – Código do Procedimento Administrativo. -----

No que concerne ao Contrato Promessa de Permuta de Bem Futuro celebrado com a **REAL QUALITY HOUSING, LDA**, importa atender ao seguinte: em 5 de Dezembro de 2011, o Presidente da Câmara Municipal outorgou em representação da Câmara Municipal, por sua iniciativa o Contrato Promessa de Permuta de Bem Futuro, com a empresa **REAL QUALITY HOUSING, LDA** onde a Câmara Municipal permuta no Loteamento dos Frades (frente ao Hiper Solmar), os lotes nº1, com 4515.45m2 e o lote nº2 com 499.35m2, prevendo o parecer do Gabinete Técnico na U.O.P.G. da zona dos Frades, a construção de 3 pisos mais 50% C.S. e 1 abaixo de C.S. (cave), assume ainda desenvolver o projeto de loteamento, executar as infraestruturas da Rua 1 (entre os pontos A e B) e da Rua 4, identificados na planta em anexo ao contrato, com redes de água, drenagens de águas domésticas e pluviais, tubagens e caixas de rede elétrica e telefone, bem como a execução da rede de gás e pavimentação das referidas ruas. Por não ter havido avaliação / orçamento, não se sabe o custo destas infraestruturas. O Segundo outorgante a empresa REAL QUALITY HOUSING, LDA, limita-se a permutar o terreno, com a área de 944m2, sito à Rua Prior António Jacinto Medeiros (antiga Rua Fonte do Bago), que permite construir no máximo 6 ou 7 casas geminadas, com garagem. Da consulta ao processo e das perguntas complementares realizadas pelo signatário, constata-se que não consta a avaliação dos Lotes nº1 e nº2 da Autarquia, nem foi solicitado orçamento das Ruas que a Câmara terá de construir com as respetivas infraestruturas e pavimento. O Lote da Autarquia, salvo melhor opinião, está muito aquém dos valores praticados pelo mercado, logo a importância de 487.000.00€ (clausula 4ª), foi um valor encontrado sem o apoio técnico exigido e obrigatório por Lei. Considerando ainda que foi a Autarquia que elaborou a minuta do contrato, que lhe é altamente penalizadora nos prazos e obrigações, pois a Câmara Municipal só tem deveres de prazos e pagamentos e o segundo outorgante direitos, em nossa opinião, excessivos tendo em conta os valores de mercado. Acresce ainda que o Presidente da Câmara Municipal não tem poderes para, à revelia da Câmara e Assembleia Municipal, assumir e assinar contratos que pelos valores envolvidos e pela permuta de propriedades, são competências próprias dos referidos Órgãos Colegiais. O Presidente da Câmara praticou um ato viciado de usurpação de poder e um ato que carece em absoluto de forma legal ao abrigo da alíneas a) e f) do Art.º 133º do C.P.A. – Código do Procedimento Administrativo. -----

Pelo tempo que decorreu entre a assinatura dos contratos e a sua apresentação à reunião da Câmara Municipal, com as negas à oposição, sempre que o Presidente era questionado sobre os referidos contratos, que há muito eram comentados pela opinião pública, regista-se que o Presidente da Câmara Municipal sonou a informação e faltou à verdade, como é seu dever e obrigação de prestar à Câmara Municipal, sempre que a mesma esteja reunida.-----

São dois contratos que enfermam de legalidade e são desastrosos financeiramente para a Autarquia o que leva a oposição a solicitar a intervenção da Inspeção Regional Administrativa e do Ministério Público na defesa da transparência, rigor e salvaguarda do Bem Público.” -----

## **SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO**

- (DL N.º 11/2012) - PROC. N.º 8/GSE/2012 – **JORGE FILIPE NARCISO CARREIRO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE** – Foi presente à reunião a informação n.º 08/2012 do Gabinete Técnico Municipal/Arquitetura, sobre o pedido de certidão de destaque apresentado pelo Sr. Jorge Filipe Narciso Carreiro e referente ao prédio urbano indicado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 342/19981210, sito à Canada da Ribeira na freguesia da Ribeira das Tainhas. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a operação a urbanística requerida, nos termos e com os fundamentos constantes da citada informação técnica. -----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO**

- (DL N.º 12/2012) - PROC. N.º 106/GSE/2012 – **INFORMAÇÃO INTERNA – ENVIO DA MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR ANTÓNIO DOS SANTOS BOTELHO** – Foi presente à reunião a minuta do contrato ajustado com a empresa Marques S.A./Construções Couto & Couto, Lda. para execução em regime de Empreitada da ampliação da Escola Professor António dos Santos Botelho. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a minuta de contrato presente. -----

- (DL N.º 13/2012) - PROC. N.º 250/GSE/2012 – **INFORMAÇÃO INTERNA – RELATÓRIO PRELIMINAR – EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA MÃE DE DEUS** - Foi presente à reunião o relatório preliminar relativo à Empreitada de Beneficiação do Caminho de Acesso à Mãe de Água. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o citado relatório preliminar, determinando que se proceda à audiência prévia nos termos do disposto nos artigos 147.º e nº 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos. -----

## **SECÇÃO DE CONTABILIDADE**

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 13 de Janeiro, na importância de €748 150,17 (setecentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta euros e dezassete cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.



----- Não havendo outros assuntos a tratar, e sendo 13:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----

-